Nota 1: Calçada sinalizada com piso tátil conforme NBR 16537 e NBR 9050/15.

Nota 2: Nos limites das larguras das rampas e escadas devem conter guias de balizamento com altura de 0,05 m. A guia de balizamento pode ser de alvenaria ou outro material alternativo e deve possuir cor contrastante em relação a rampa e escada (NBR 9050 - 2015 - Item 6.6.2.8 e 6.6.3).

Nota 3: Nas bordas laterais dos pisos e espelhos da escada deve-se aplicar sinalização visual contrastante com o piso adjacente, fotoluminescente (NBR 9050 - 2015 - Item 5.4.4.2).

Nota 4: Em todas as portas de correr devem ser instalados trilhos na sua parte superior (NBR 9050 - 2015 - Item 6.11.2.11).

Nota 5: Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado).

Nota 6: Todas as torneiras dos banheiros possuem sistema de fechamento que dispense o uso das mãos.

Nota 7: Os corrimãos de escadas fixas e rampas devem ter sinalização tátil (caracteres em relevo e em Braille), identificando o pavimento. Essa sinalização deve ser instalada na faixa superior do prolongamento horizontal do corrimão, conforme Figura 60 b) da NBR 9050 - 2015 - Item 5.4.3.

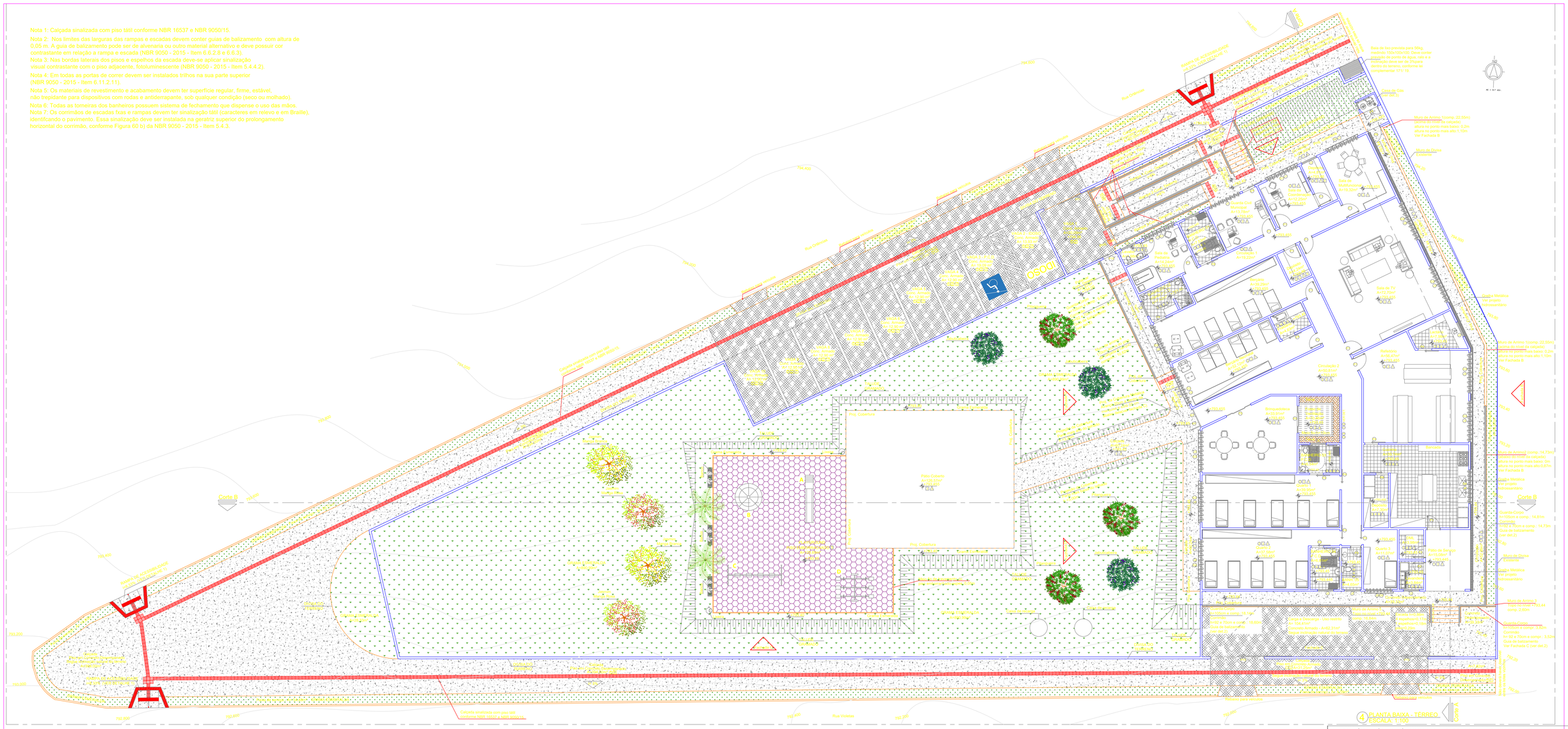
Rua Violetas
Corte B
Corte A
Pátio Coberto
Prog. Cobertura
Área de Convivência
Área de Convivência
Área de Convivência